



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 078/2023-COLOG/CMAT

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 078/2023-COLOG/DMAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA **FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI**.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 00.394.452/0250-09, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **Major RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE**, respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, inscrito no CPF Nº 058.909.086-00, portador da Carteira de Identidade Nr 010011155-8 MD/EB e a Empresa **FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 10.376.703/0002-53, estabelecida na Av. Minas Gerais, nº 4059, Bairro Grã Duquesa - Governador Valadares/MG – CEP: 35.057-760, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **EMMANUEL SILVA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade Nr 9240158 SSP/MG e CPF Nr 071.166.806-08, conforme procuração arquivada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx/COLOG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa à alteração da cor das duas viatura do contrato nº 078/2023-COLOG/C Mat para a cor branca, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993, e a retificação da data de vigência do ajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A discriminação do objeto do Contrato 078/2023-COLOG/C MAT:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	VIATURA DE TRANSPORTE PESSOAL, PICK-UP 4X4 DIESEL, COR BRANCA	02	R\$ 256.769,00	R\$ 513.538,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 513.538,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas a demais cláusulas do Contrato nº 078/2023-COLOG/C MAT que ora não são modificadas por este termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente termo aditivo será publicado na imprensa oficial na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Signatários:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Maj
Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

EMMANUEL SILVA MARTINS
Representante da Empresa FOCO AUTOMÓVEIS EIRELI

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA – 1º TEN
Respondendo pela Chefia da SSeç Contratos

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj Vet
Analista SSeç Contratos